



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO VEREADOR ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS

Porto da Folha, de 19 de Junho de 2024.

EMENDA ADITIVA Nº: 003 /2024.

APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>25</u> de <u>Jun</u> de <u>2024</u>
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima PRESIDENTE

Art. 1º - Adiciona ao Projeto de Lei 004/2024, LDO.

Art. 2º - Autoriza o poder Executivo Municipal a abertura de credito na Lei de Diretrizes Orçamentária 2025, LDO, subvenções, auxílios de custeios financeiros as associações comunitárias, clubes esportivos, clube de mães, filarmônica e cooperativas rurais e outros, que estimulem a economia, a cultura, o esporte e o lazer em nosso município.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, 19 de Junho de 2024.

A. J. de S. de F.
ROBERTO SILVEIRA DE FARIAS
VEREADOR (DD DA ACADEMIA) – UNIÃO BRASIL

RECEBIDO
20 / 06 / 2024
Ass. *[Signature]*
Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral